

TERMO DE ACEITE

TERMO DE ACEITE PARA REALIZAÇÃO DE CURSO GRATUITO DE INICIAÇÃO (PROJETO COMPETÊNCIAS TRANSVERSAIS), NA MODALIDADE À DISTÂNCIA, EXECUTADO PELO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - DEPARTAMENTO REGIONAL DO CEARÁ – SENAI/DR-CE.

LEIA COM ATENÇÃO

A partir desse momento você está ingressando em um dos cursos a distância do **SENAI/DR-CE**. Leia com atenção as cláusulas abaixo e para concordar com as condições, clique “aceito”, ao final do documento.

1 - O curso será realizado à distância, via INTERNET, e os requisitos mínimos para seu acesso estão disponíveis no site: **www.ead.senai-ce.org.br**, na seção “Detalhes”, tópicos “Configuração mínima para os computadores” na página do curso.

2 - O acesso será por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem disponível no site **http://ava.senai-ce.org.br**.

3 - Fica reservado ao **SENAI/DR-CE** o direito de cancelar ou alterar a data de realização de qualquer curso, caso não se verifique um número suficiente de matrículas, até a data prevista para o seu início, bem como em outras situações que impeçam seu pleno cumprimento.

4 - Fica reservado ao **SENAI/DR-CE** o direito de modificar a data do término de qualquer curso, caso ocorram mudanças no cronograma de atividades ou em outras circunstâncias devidamente fundamentadas.

5 - A coordenação do curso disponibilizará um cronograma com as atividades que serão realizadas a distância, via internet, no Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA, utilizando ferramentas tecnológicas de informação e comunicação, tais como: *chats* (sala de conversação *on-line*), fóruns de discussão, suporte a dúvidas, correspondências eletrônicas, dentre outros selecionados pelo **SENAI/DR-CE**, tendo em vista a natureza do conteúdo e das técnicas pedagógicas que se fizerem necessárias.

6 - Os cursos de iniciação profissional do Projeto Competências Transversais serão totalmente realizados à distância, sem a necessidade de momento presencial para aulas práticas.

7 - Para cursos gratuitos, o aluno receberá, após a sua inscrição on-line, um e-mail com

login e senha de acesso.

8 - DA CERTIFICAÇÃO

8.1 - O recebimento do certificado de conclusão do curso está condicionado a critérios de frequência e notas, previamente informados pelo docente e/ou pelo **SENAI/DR-CE**.

8.2 - Para receber o certificado de conclusão do curso, o(a) **ALUNO(A)** deverá obter ao final do curso uma média final expressa em números inteiros, igual ou superior a 70 (setenta), numa escala de 0 (zero) a 100 (cem), além de frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento), de acordo com atividades a distância. Ressalte-se que as avaliações serão disponibilizadas e realizadas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).

8.3 - Para os cursos de iniciação profissional do Projeto Competências Transversais, o certificado será liberando no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), automaticamente, desde que o aluno obtenha nota final ou média geral (global) igual ou superior a 70 (setenta) na avaliação realizada no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).

8.4 - As declarações, segundas vias de documentos escolares, incluindo Certificados e outros, deverão ser solicitados mediante o preenchimento de requerimento disponível no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), através do site <http://ava.senai-ce.org.br>, bem como mediante o pagamento da taxa pertinente, dentre outros, conforme procedimento do **SENAI/DR-CE**, que prevê prazo de até 15 (quinze) dias úteis para o atendimento de tais solicitações.

8.5 - Em caso de segunda via de Certificado/Diploma, é necessária a apresentação do Boletim de Ocorrência (B.O.) – emitido por Órgão Público competente –, que constate a perda ou extravio do referido Certificado/Diploma, por quaisquer que sejam os motivos.

9 - COMPETE AO ALUNO(A)

9.1 - O(a) **ALUNO(A)** sujeita-se às normas do Estatuto, do Regimento e Manual do Aluno do **SENAI/DR-CE**, cujos exemplares se encontram, permanentemente, à disposição do(a) **ALUNO(A)** na secretaria e na biblioteca do **SENAI/DR-CE**, bem como no endereço eletrônico www.senai-ce.org.br, e cujas disposições integram o presente instrumento, para aplicação em relação aos casos omissos, bem como aos direitos e

deveres do(a) **ALUNO(A)**;

9.2 - Não fornecer a terceiros, sob as penas da Lei, cópias de material didático impresso e *online*, de normas internas, procedimentos ou qualquer outro material de uso exclusivo do **SENAI/DR-CE**;

9.3 - Cumprir rigorosamente o cronograma do curso, disponibilizado pela coordenação pedagógica de acordo com a metodologia exigida nas atividades;

9.4 - Participar das avaliações propostas a distância e dos momentos presenciais, quando exigidos pelo curso, de acordo com o cronograma estabelecido pela coordenação;

9.5 - Responder a todas as mensagens recebidas da coordenação do curso, no prazo estabelecido;

9.6 - Responsabilizar-se pelas informações fornecidas no ato da inscrição *on-line*, uma vez que a verificação da documentação será baseada no cadastro realizado;

9.7 - Fica expressamente proibido a utilização pelo(a) **ALUNO(A)** da logomarca, logotipo, nome ou imagem do **SENAI/DR-CE** em qualquer divulgação, publicação ou qualquer tipo de veiculação publicitária sem a expressa autorização por escrito da diretoria do **SENAI/DR-CE**.

9.8 - Atualizar os dados cadastrais, através de e-mail, sempre que se fizer necessário;

9.9 - Ter acesso a computador com internet para acesso às aulas à distância;

9.10 - Realizar as avaliações previstas e designadas pelo **SENAI/DR-CE** e obter as notas necessárias a conclusão do curso;

9.11 - Cumprir o critério de frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento), de acordo com atividades a distância e presenciais, quando previstas.

10 - COMPETE AO SENAI/DR-CE

10.1 - O planejamento e a prestação dos serviços educacionais;

10.2 - A organização administrativa e do Programa do Curso;

10.3 - Indicar e selecionar o corpo docente, auxiliares e demais profissionais;

10.4 - Apontar os critérios e metas para aprovação do aluno;

10.5- Fornecer ao(a) **ALUNO(A)**, quando necessário, o material didático referente ao Curso;

10.6 - Realizar o acompanhamento pedagógico dos alunos;

10.7 – Disponibilizar automaticamente para o(a) **ALUNO(A)** o certificado no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), desde que obtenha nota final ou média geral (global)

igual ou superior a 70 (setenta).

10.8 – O **SENAI/DR-CE**, sem prejuízo do programa previsto, poderá realizar alterações no calendário do curso, quando for necessário, hipótese em que o aluno será previamente informado;

10.9 O **SENAI/DR-CE** deve disponibilizar para o **ALUNO(A)** diversidade de canais de comunicação (presencial, telefone, internet, etc) para recebimento de oportunidades de melhoria em seus serviços (reclamações, sugestões e elogios), bem como manter sistemática de tratamento destas interações, possibilitando maior agilidade e resolutividade no atendimento, conforme padrões internos da instituição.

11 - Em caso de desistência em participar do curso, o **ALUNO(A)** deverá solicitar cancelamento através do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) ava.senai-ce.org.br.

12 - O presente instrumento tem validade durante a vigência do curso do(a) **ALUNO(A)**.

13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 – De acordo com as contingências físicas, sociais e econômicas, o **SENAI/DR-CE** poderá interromper, temporariamente, as aulas de qualquer turma em andamento, pelo período que for necessário, repondo-as em seguida.

13.2 - Todos os casos não previstos neste instrumento serão analisados pela Diretoria Regional do **SENAI/DR-CE**, ou por seu Representante Legal, que colocará o(a) **ALUNO(A)** a par de todas as decisões proferidas.

13.3 - O(a) **ALUNO(A)** desde já autoriza a utilização dos dados cadastrais informados no ato da matrícula para envio de informações pertinentes ao presente contrato, similares ou complementares.

13.4 - O(a) **ALUNO(A)** assume total responsabilidade quanto às declarações prestadas relativas à aptidão legal para matricular-se.

13.5 - O(a) **ALUNO(A)** assume, neste ato, toda a responsabilidade por prejuízos que vier a causar ao **SENAI/DR-CE** ou a terceiros, em decorrência de atos que acarretem danos pessoais, materiais ou morais.

13.6 - O **SENAI/DR-CE** não se responsabiliza por eventuais problemas decorrentes da interrupção dos serviços de provedor de acesso do aluno, nem pela interrupção dos serviços, em caso(s) de falta de fornecimento de energia elétrica para o sistema de seu provedor de acesso, falhas no sistema de transmissão ou de roteamento de acesso à internet, de incompatibilidade dos sistemas dos usuários com os do provedor de

acesso; de qualquer ação de terceiros que impeça(m) a prestação do(s) serviço(s), e, ainda, por problemas decorrentes de caso fortuito ou força maior, e ainda, por determinação proveniente de decisão administrativa e/ou judicial.

14 - Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões, porventura, originadas do presente Termo, e não resolvidas de comum acordo entre as partes.

E assim, após ler o documento e concordar plenamente com as suas disposições e, por se acharem justas e acordadas, aceito o presente termo como condição de efetivar a matrícula no curso escolhido.